

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2026

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS (CEDH)

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA – SEASIC**, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, nos termos do art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 16 e o art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 8.633, de 27 de dezembro de 2019, e com fundamento no art. 5º, § 2º, da Lei nº 9.778/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2026**, que dispõe sobre o processo eleitoral para a escolha dos representantes das **Organizações da Sociedade Civil (OSC)**, diretamente ligadas à promoção, defesa e garantia dos direitos humanos, para compor o **Conselho Estadual de Direitos Humanos – CEDH**, no biênio **2026–2028**, na forma das disposições a seguir estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade regulamentar o processo eleitoral para a participação das Organizações da Sociedade Civil na composição do Conselho Estadual de Direitos Humanos – CEDH, órgão colegiado vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, para mandato de 02 (dois) anos.

1.2 O processo eleitoral destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas, assim distribuídas:

I – 01 (uma) vaga destinada a representante da classe trabalhadora;

II – 01 (uma) vaga destinada a representante da classe empregadora;

III – 10 (dez) vagas destinadas a entidades com atuação reconhecida na defesa dos direitos humanos.

1.3 A eleição obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital, iniciando-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

1.4 A Comissão Eleitoral será responsável pela condução do processo eleitoral, sendo composta por 05 (cinco) representantes da SEASIC, dos quais 02 (dois) deverão integrar a pasta de Direitos Humanos da Secretaria.

2. DA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 Poderão inscrever-se no processo eleitoral as Organizações da Sociedade Civil sediadas no Estado de Sergipe que atuem diretamente na promoção, defesa e garantia dos direitos humanos, legalmente constituídas e em regular funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano, com comprovada atuação no território sergipano.

2.2 Ainda que a entidade não possua, expressamente, a denominação “Direitos Humanos” em

suas finalidades estatutárias, poderá habilitar-se ao certame, desde que comprove atuação na defesa de grupos vulneráveis ou minorias.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas no Protocolo da SEASIC, situado na Avenida Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Luzia, CEP 49045-860, Aracaju/SE, ou por meio do endereço eletrônico didh@seasic.se.gov.br.

2.4 As inscrições presenciais serão recebidas até às 13h do dia 30 de janeiro de 2026.

2.5 No ato da inscrição, cada Organização da Sociedade Civil deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

I – Ofício assinado pelo representante legal da OSC, indicando 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, com direito a 01 (um) voto;

II – Ofício assinado pelo representante legal declarando possuir sede no município onde desenvolve suas ações ou em qualquer dos municípios de atuação;

III – Ata ou registro de fundação da Organização da Sociedade Civil;

IV – Ata de eleição e posse da atual diretoria;

V – Estatuto social e/ou regimento interno;

VI – Documento oficial de identificação e CPF do representante indicado;

VII – Relatório das atividades desenvolvidas no último ano, acompanhado de documentação comprobatória;

VIII – Comprovante de inscrição no CNPJ;

IX – Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);

X – Certidão, declaração ou atestado de funcionamento expedido por órgão público legalmente competente.

3. DA HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 Será considerada INABILITADA a Organização da Sociedade Civil que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou não comprovar atuação de relevância pública e social, conforme os critérios deste Edital.

3.2 A Comissão Eleitoral analisará a documentação apresentada, podendo indeferir a inscrição mediante decisão da maioria simples de seus membros.

3.3 Não serão habilitadas entidades com atuação meramente assistencial, exclusivamente de

saúde ou de cunho estritamente religioso.

3.4 A Comissão Eleitoral divulgará, no Diário Oficial do Estado, a relação preliminar das OSCs habilitadas e inhabilitadas.

3.5 Caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral, conforme prazo estabelecido em cronograma anexo, mediante ofício fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória.

3.6 O resultado final da habilitação será publicado após a análise dos pedidos de reconsideração.

4. DO CERTAME ELEITORAL

4.1 Com o objetivo de assegurar ampla representatividade e diversidade social na composição do CEDH, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- I – Cada OSC concorrente terá direito a 01 (um) voto por cadeira, totalizando 12 (doze) votos.
- II – Serão eleitas as OSCs que obtiverem maior número de votos.
- III – Em caso de empate, será eleita a entidade que represente segmento distinto dos já eleitos.
- IV – Persistindo o empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo de fundação.
- V – As OSCs não eleitas, mas votadas, comporão lista de suplência, por ordem de classificação.

5. DO MATERIAL PARA VOTAÇÃO

5.1 A SEASIC disponibilizará à Comissão Eleitoral todo o apoio logístico e material necessário à realização do processo eleitoral.

6. DA SEÇÃO ELEITORAL

6.1 A eleição será realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, no auditório da SEASIC, das 9h às 12h.

6.2 Somente poderão participar da votação as OSCs devidamente habilitadas.

6.3 A seção eleitoral será instalada às 9h30min, após o lacre público da urna.

6.4 Compete à Comissão Eleitoral coordenar os trabalhos, realizar a votação, proceder à apuração e proclamar o resultado.

6.5 Cada OSC poderá votar em até 12 (doze) entidades candidatas, sendo anulada a cédula

que apresentar rasura ou extrapolação do número permitido.

6.6 Somente poderá votar o representante titular ou suplente indicado no ato da inscrição, mediante apresentação de documento oficial com foto.

6.7 Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral lavrará e assinará a ata do processo eleitoral.

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração será realizada de forma pública, imediatamente após o encerramento da votação.

7.2 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Fica aprovado o calendário do processo eleitoral, conforme Anexo I deste Edital.

Aracaju, 21 de janeiro de 2026

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

ANEXO I

CALENDÁRIO DE PROCESSO ELEITORAL

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH

Calendário Eleitoral para Seleção de Entidades da Sociedade Civil para Composição do Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH) - Gestão 2026/2028	
DATA	ETAPA
22/01/2026	Publicação da Portaria da Comissão Eleitoral
22/01/2026	Publicação do Edital no DOE
23/01/2026	Abertura das Inscrições
30/01/2026	Finalização das Inscrições
03/02/2026	Divulgação das Entidades Habilitadas e Inabilitadas
04/02/2026 a 06/02/2026	Pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral
07/02/2026	Resultado final da relação de entidades habilitadas
19/02/2026	Eleição das OSC Candidatas ao CEDH
23/02/2026	Publicação do Resultado Final no DOE
02/03/2026	Posse do Novo Biênio 2026/2028

ANEXO II

FICHA PADRÃO DE INSCRIÇÃO

ENTIDADE:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:	RESPONSÁVEL LEGAL:	CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE:		UF:
CONTATO:		CEP:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
NOME DO REPRESENTANTE NO PROCESSO ELEITORAL:		
TITULAR:		CPF:
		CONTATO:
		ENDEREÇO ELETRÔNICO:
SUPLENTE:		CPF:
		CONTATO:
		ENDEREÇO ELETRÔNICO:
Declaro conhecer e aceitar o Regulamento do Edital nº 01/2026 para ESCOLHA dos membros representantes das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH), biênio 2026 – 2028.		
___ de janeiro de 2026.		
Assinatura:		